

LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FESTA DE SANTO ANTÔNIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para pagamento de conjunto musical que animará a Festa de Santo Antônio (R\$ 1.600,00) e locação de lona para abrigar os visitantes (R\$ 1.500,00), a realizar-se no dia 08 de junho de 2014.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria de Turismo
278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos
(320)333903999 – outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos oito dias do
mês de maio de 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal